

Prerrogativas Comentadas 2024 – TDP/OAB/MT

Ementa 4:

“CONSULTA – INQUÉRITO POLICIAL SEM PROCURAÇÃO – NEGATIVA DE ACESSO – SÚMULA VINCULANTE Nº 14/STF – VIOLAÇÃO PRERROGATIVA – OCORRÊNCIA. As prerrogativas profissionais dispostas no artigo 7º, incisos XIII e XIV da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia) garantem o acesso integral do(a) Advogado(a) a quaisquer procedimentos investigatórios criminais, mesmo ausente de instrumento de procuração, quando não estiverem sujeitos a sigilo ou segredo de justiça ou que haja diligências em andamentos e ainda não documentadas, assegurada a obtenção de cópias em meio físico ou digital, portanto, não havendo a margem para interpretação extensiva da Súmula Vinculante nº14 do STF, de modo que possa eventualmente restringir o acesso apenas para defensores habilitados, pelo contrário, a norma sumular vinculante complementa e assegura a escorreita aplicação do Estatuto da Advocacia, assegurando o pleno exercício profissional e o respeito ao direito de defesa com o amplo acesso.”
Processo n. 11.0000.2024.006485-5 /TDP/OAB-MT; Relator: JOAREZ RANGEL DOS SANTOS JUNIOR.

PRERROGATIVAS

